



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP. 01 CEP: 86940-000

DECRETO Nº 001/2022

DATA: 30/03/2022

SUMULA: Atualiza os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Bom Sucesso, de acordo com a Lei Municipal nº1649/2022, de 30/03/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor CLAUDIONOR BENEDETTI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

DECRETAR

Artigo 1º- Fica concedido, a partir de 01 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº1649/2022, de 30/03/2022, reajuste aos agentes políticos (Presidente do Poder Legislativo e Vereadores), no percentual de 12,58% (doze virgula cinquenta e oito por cento), como reposição dos subsídios.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 30 de Março de 2022.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE

Publicado em 30/03/22

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9.233 Pág. 83

Data 31/03/2022

Visto 



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP. 01 CEP: 86940-000

DECRETO Nº 001/2022

DATA: 30/03/2022

SUMULA: Atualiza os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Bom Sucesso, de acordo com a Lei Municipal nº1649/2022, de 30/03/2022.

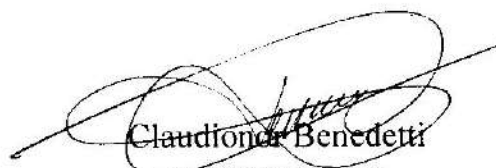
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor CLAUDIONOR BENEDETTI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

DECRETAR

Artigo 1º- Fica concedido, a partir de 01 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº1649/2022, de 30/03/2022, reajuste aos agentes políticos (Presidente do Poder Legislativo e Vereadores), no percentual de 12,58% (doze virgula cinquenta e oito por cento), como reposição dos subsídios.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 30 de Março de 2022.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE

Publicado em 30/03/2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9233 Pág. 83

Data 31/03/2022

Visto Edg



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CEP 01 CEP 86940-000

DECRETO Nº 001/2022

DATA: 30/03/2022

SUMULA: Atualiza os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Bom Sucesso, de acordo com a Lei Municipal nº1649/2022, de 30/03/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor CLAUDIONOR BENEDETTI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

D E C R E T A R

Artigo 1º- Fica concedido, a partir de 01 de março de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº1649/2022, de 30/03/2022, reajuste aos agentes políticos (Presidente do Poder Legislativo e Vereadores), no percentual de 12,58% (doze virgula cinquenta e oito por cento), como reposição dos subsídios.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bom Sucesso, 30 de Março de 2022.

Claudionor Benedetti
PRESIDENTE